



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Rua Leonina de Oliveira nº 76 – Centro - CEP.: 37.545.000
Tel.: (35)3472-1110 – Fax: (35) 3472-1325
CNPJ 17.419.490/0001-68

Lei n.º 2.281, de 25 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a criação de cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criado o Cargo de provimento em comissão de provimento amplo, com (01) vaga, nível de vencimento CCIII, constante no anexo I do artigo 6º da Lei 1.402/96, denominado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais.

Art. 2º - As atribuições do cargo serão discriminadas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei; e, os requisitos para o provimento será nível superior completo, e noções básicas de informática.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031..0101.4.002.319011-007 e 01.01.01.01.031..0101.4.002.319013-005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 25 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal